



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC

PLANO DE TRABALHO

Apresentamos readequação do plano de trabalho relativo ao Programa de Representação Institucional para participação em reuniões do calendário do Sistema Confea/Crea nº I A.

1. Identificação do projeto	
Programa:	Programa de Representação Institucional para participação em reuniões do calendário do Sistema Confea/Crea – I A.
Projeto:	Representação Institucional Confea/Crea 2018.
Público alvo:	<u>No Colégio de Presidentes – CP</u> - O presidente de Crea eleito para o respectivo exercício. No seu impedimento, o conselheiro regional no exercício da presidência, nos termos do Regimento Interno do Regional. <u>Na Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC</u> O Coordenador de Câmara Especializada eleito para o respectivo exercício. No seu impedimento, o Coordenador-Adjunto. No caso da inexistência da Câmara Especializada da modalidade, Conselheiro Regional indicado pelo Plenário do Crea, nos termos do Regimento da CCEC. <u>Na Coordenadoria de Comissões de Ética dos Creas</u> O Coordenador da Comissão de Ética eleito para o respectivo exercício. No seu impedimento, o coordenador-adjunto.
Duração:	Da assinatura do convênio até 31/12/2018.
Orçamento:	Prodesu: R\$ 126.683,92 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

2. Identificação da Equipe	
Coordenador	Adriana Saraiva – Chefe de Gabinete gabinete@creaac.org.br
Equipe	Vanessa Luana Alves de Assis - Ger. Planejamento e Projetos Isabela Fernandes –Procuradora Jurídica
Equipe associada:	Não se aplica.

3. Fundamentação legal	
Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Portaria Interministerial nº 424/2016 MP/MF/CGU Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011 Decisão Normativa nº 88, de 4 de maio de 2011, Anexo I Portaria nº 082/2017 (Diárias do Crea-AC). Anexa ao projeto.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC

4. Justificativa

Este projeto busca obter aporte financeiro com vista a viabilizar a representação institucional do Crea/AC nas reuniões do calendário do Sistema Confea / Crea com o objetivo de proporcionar condição mínima necessária para o debate dos temas pautados pelo Confea em atendimento aos objetivos previstos em resoluções e decisões normativas do Confea, em especial, a unidade de ação.

Considerando a Lei nº 5.194, de 1966 e a Resolução do Confea nº 1.012, de 2005, os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão para estudar e estabelecer providências que assegurem e aperfeiçoem a aplicação da Lei nº 5.194, de 1966.

Desta feita, compreendem-se como reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais as:

- I – reuniões do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;
- II – reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas; e
- III- reuniões da coordenadoria nacional de comissões de ética dos Creas, essa conforme Decisão Plenária PL – 1925/2008.

Tendo em vista os fins do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea, em especial a promoção da participação dos presidentes e representantes do regionais nos fóruns consultivos do Sistema, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - Crea - AC, solicita por meio do Programa de Representação Institucional, linha I-A, a celebração de termo de convênio para a transferência de recursos financeiros visando assegurar a concretização dos interesses recíprocos.

5. Alinhamento à Agenda Estratégica

Não se aplica.

6. Objetivo geral

Proporcionar condição mínima necessária para o debate dos temas pautados pelo Confea em atendimento aos objetivos previstos em resoluções e decisões normativas do Confea, em especial, a unidade de ação, viabilizando a representação institucional do Crea-AC nos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea e Mútua.

7. Objetivos específicos

Apoiar o Crea-AC no pagamento das despesas com diárias e passagens aéreas ou terrestre aos representantes do Regional nas reuniões do calendário do Sistema Confea/Crea e Mútua.

8. Indicadores de avaliação do resultado

- Lista de participação nas reuniões
- Participação dos representantes institucionais em, no mínimo, 80% dos itens submetidos a votação do calendário do Sistema Confea/Crea;

9. Objeto

Viabilizar a participação dos representantes institucionais dos Creas nas reuniões do calendário dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC

fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea e Mútua através do pagamento de diárias e despesa com deslocamento aéreo ou terrestre.

10. Metas

1. Participação dos entes legitimados do Crea-AC em, no mínimo, 80% dos itens submetidos a votação nas reuniões do calendário do Sistema Confea/Crea e Mútua, do exercício 2018.

11. Responsabilidades dos partícipes

Confea:	Repassar os recursos previstos para execução do projeto.
Proponente:	Executar as metas para alcance dos resultados esperados. Realizar as despesas adequadamente, conforme legislação.
Outros partícipes:	Não se aplica.

12. Contrapartida financeira

Não se aplica

13. Informações complementares

13.1 Passagem aérea

Temos contrato firmado com empresa de Agenciamento de Passagens aéreas - Tucunaré Turismo. A cotada foi realizada considerando o valor médio para cada trecho. A Gol e Latam são as únicas companhias aéreas que realizam vôo no Estado do Acre. Considerando que as passagens foram cotadas tendo como referencia o mês de abril (mês de baixa temporada) é provável que o valor das passagens durante a execução do convênio estejam acima do valor cotado na planilha orçamentária.

13.2 Diárias

Para o evento workshop foi solicitado três diárias +AT.

Para os eventos reuniões de coordenadoria e colégio de presidentes foram solicitadas quatro diárias + AT.

Rio Branco-Ac, 11 de abril de 2018.

Eng.º Eletricista Assurbanipal Barbary de Mesquita

Vice-Presidente do CREA/AC